autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 13/12/2024 15:49:55.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI Nº 18.195, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024
(PROJETO DE LEI Nº 402/24)
(VEREADOR AURÉLIO NOMURA – PSD)

Denomina Hospital Dia Penha – Hatiro Shimomoto o próprio que especifica, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Hospital Dia Penha – Hatiro Shimomoto o Hospital Dia Penha, situado na Praça Nossa Senhora da Penha, nº 55, Penha, São Paulo, SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de dezembro de 2024.

MILTON LEITE
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 11 de dezembro de 2024.

BRENO GANDELMAN
Secretário Geral Parlamentar

RAT/rnb.

Matéria PROM-LEI 18195/2024. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 402/2024 por Cristina Domingues Simões Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=567816.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PROM-LEI 18195/2024

Autor
Ver. MILTON LEITE (UNIÃO) em 13/12/2024

Outra Assinatura
BRENO GANDELMAN em 12/12/2024